

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 55/XIII/ 2.ª SL

No dia 14 do mês de junho de 2017, pelas 9 horas e 40 minutos, reuniu a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, na sala 6 do Palácio de S. Bento, na presença das Senhoras e dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte ordem do dia:

1. **Distribuição de iniciativas legislativas: nomeação de relator e deliberação sobre consultas a promover;**
2. **Apreciação e votação do parecer sobre a Proposta de Lei n.º 90/XIII/2.ª (GOV) - "Procede à quadragésima terceira alteração ao Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de setembro, à quinta alteração ao Código da Execução das Penas e Medidas Privativas de Liberdade, aprovado pela Lei n.º 115/2009, de 12 de outubro, à primeira alteração à Lei de vigilância eletrónica, aprovada pela Lei n.º 33/2010, de 2 de setembro e à segunda alteração à Lei da Organização do Sistema Judiciário, aprovada pela Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto";**

Relator: Deputado António Filipe (PCP)

3. **Discussão e votação na especialidade das seguintes iniciativas:**

Proposta de Lei n.º 63/XIII/2.ª (GOV) - "Aprova a decisão europeia de investigação em matéria penal, transpondo a Diretiva 2014/41/UE";

Proposta de Lei n.º 64/XIII/2.ª (GOV) - "Regulamenta a identificação judiciária lofoscópica e fotográfica";

4. **Nova apreciação na generalidade (com apreciação e votação de propostas para aprovação de texto de substituição da Comissão) das seguintes iniciativas legislativas:**

Projeto de Lei n.º 240/XIII/1.ª (PCP) - "Reposição de limites à expulsão de cidadãos estrangeiros do território nacional (Quarta alteração à Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, que aprova o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional)";

Projeto de Lei n.º 264/XIII/1.ª (BE) - "Altera a Lei n.º 23/2007, de 04 de julho, que estabelece o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional";

5. **Fixação de redações finais de textos aprovados, designadamente:**

Texto que "Recomenda ao Governo que remeta anualmente à Assembleia da República a avaliação da execução dos planos nacionais no âmbito da igualdade" [Projeto de Resolução n.º 812/XIII/2.ª (PSD)]

6. **Apreciação e votação de relatórios de iniciativas europeias, designadamente:**

COM (2017) 252 - "Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões uma

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 55/XIII/ 2.ª SL

iniciativa em prol da conciliação da vida profissional e familiar de progenitores e cuidadores”;

Relatora: Deputada Elza Pais (PS)

COM (2017) 253 - "Proposta de Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à conciliação entre a vida profissional e a vida familiar dos progenitores e cuidadores e que revoga a Diretiva 2010/18/UE do Conselho”;

Relatora: Deputada Elza Pais (PS)

7. **Apreciação e votação de relatórios finais de todas as petições cujo prazo de apreciação se encontra ultrapassado;**
8. **Apreciação e votação do requerimento apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD para audição urgente da Associação Sindical dos Juizes Portugueses (ASJP) e do Sindicato dos Magistrados do Ministério Público (SMMP) sobre a revisão dos Estatutos das Magistraturas;**
9. **Apreciação e ratificação de pareceres da Subcomissão de Ética;**
10. **Outros assuntos.**

11:30 Horas - Audição do Provedor de Justiça sobre o Relatório Anual 2016 e Relatório de Funcionamento do Mecanismo de Prevenção da Tortura.

Aberta a reunião pelo Senhor Presidente, Deputado Bacelar de Vasconcelos (PS), foram distribuídas as seguintes iniciativas legislativas:

PROJETOS DE LEI

N.º AUTOR	ASSUNTO	ANÚNCIO COMISSÃO E CONSULTAS A PROMOVER	NOMEAÇÃO RELATOR DATA
PJL 547/XIII/2.ª (PCP)	Altera o Estatuto da GNR relativamente ao horário de referência semanal (1.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 30/2017, de 22 de março) Obs: Em conexão com a 10.ª Comissão	14-06-2017 CSM CSMP OA Promoção da apreciação pública a 20-06-2017	Deputada Sandra Cunha (BE)
PJL 549/XIII/2.ª (PCP)	Altera o Estatuto da GNR repondo justiça no direito a férias (1.º alteração ao Decreto-Lei n.º 30/2017, de 22 de março) Obs: Em conexão com a 10.ª Comissão	14-06-2017 CSM CSMP OA Promoção da apreciação pública a 20-06-2017	Deputada Sandra Cunha (BE)



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 55/XIII/ 2.ª SL

Seguiu-se a apresentação do parecer sobre a [Proposta de Lei n.º 90/XIII/2.ª](#) - Procede à quadragésima terceira alteração ao Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de setembro, à quinta alteração ao Código da Execução das Penas e Medidas Privativas de Liberdade, aprovado pela Lei n.º 115/2009, de 12 de outubro, à primeira alteração à Lei de vigilância eletrónica, aprovada pela Lei n.º 33/2010, de 2 de setembro e à segunda alteração à Lei da Organização do Sistema Judiciário, aprovada pela Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, pelo respetivo relator, o Senhor Deputado António Filipe (PCP), que expôs em síntese as alterações que a iniciativa pretende introduzir em vários diplomas legais, tendo sido saudado pelo Senhor Deputado Fernando Negrão (PSD), que aproveitou o ensejo para sugerir a alteração da redação da alínea d) do quarto considerando do parecer, bem como da terceira conclusão, visto que a proposta de lei mantém a obrigatoriedade do regime de prova para os casos em que o condenado, ao tempo do crime, tenha idade inferior a 21 anos, mas também para os casos relativos aos crimes sexuais em que tal regime já é aplicado, designadamente os previstos nos artigos 163.º a 176.º-A do Código Penal, cuja vítima seja menor. O Senhor Deputado Relator aceitou a sugestão formulada, dando conta de que o Senhor Deputado Fernando Negrão (PSD) tivera a gentileza de o contactar informalmente a este propósito antes da reunião. Submetido a votação, o parecer foi aprovado por unanimidade, na ausência do CDS-PP e do PEV.

No terceiro ponto da ordem do dia, o Senhor Deputado Filipe Neto Brandão (PS) solicitou o adiamento da discussão e votação na especialidade da Proposta de Lei n.º 64/XIII/2.ª (GOV) - Regulamenta a identificação judiciária lofoscópica e fotográfica, atendendo a que haviam sido entretanto apresentadas propostas de alteração pelo Grupo Parlamentar do PS. Já quanto à discussão e votação na especialidade da [Proposta de Lei n.º 63/XIII/2.ª \(GOV\)](#) - Aprova a decisão europeia de investigação em matéria penal, transpondo a Diretiva 2014/41/EU, o Senhor Deputado começou por questionar o Grupo Parlamentar do PSD quanto às propostas de alteração da designação dos anexos que integram a presente iniciativa, visto que as regras da legística aplicáveis à Assembleia da República ditam que estes anexos devem ser



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 55/XIII/ 2.ª SL

ordenados por numeração romana, e não por ordem alfabética, como proposto por este Grupo Parlamentar.

Em resposta, a Senhora Deputada Sara Madruga da Costa (PSD) reconheceu que à partida nada teriam a opor a essa identificação, mas que a questão se prendia com os formulários estipulados da Diretiva, que utilizavam a identificação por letras, e que esta opção contribuía para a uniformização das disposições entre todos os Estados Membros, que constituía aliás a finalidade da Diretiva, sobretudo em matéria de prova. Acrescentou que uma transposição distinta da dos demais Estados Membros poderia levantar alguns problemas, e chamou a atenção para o Parecer da Procuradoria-Geral da República, que sugeria precisamente a substituição da identificação dos anexos. Para além disso, e ainda no âmbito da discussão de questões formais, a Senhora Deputada fez referência à redação da iniciativa e da proposta de alteração do Grupo Parlamentar do PS para o artigo 46.º, onde se dispunha sobre a *substituição* de um determinado diploma pela presente lei, que não é um conceito jurídico existente no nosso ordenamento jurídico, e não sobre a *revogação*, como deveria.

Posto isto, o Senhor Deputado Filipe Neto Brandão (PS), concordando com a pertinência dos argumentos aduzidos, e com o facto de a legislação comunitária não utilizar numeração romana, solicitou que fosse a Mesa da Comissão a verificar o histórico da transposição de diretivas. O Senhor Presidente confirmou que a Mesa procederia às averiguações pertinentes para esclarecer esta questão essencial.

A proposta de lei em epígrafe, da iniciativa do Governo, baixou à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias em 21 de abril de 2017, após aprovação na generalidade.

Na mesma data, a Comissão solicitou parecer escrito às seguintes entidades: [Conselho Superior da Magistratura](#), [Conselho Superior do Ministério Público](#), Ordem dos Advogados e [Comissão Nacional de Proteção de Dados](#).

O Grupo Parlamentar do PS apresentou [propostas de alteração](#) em 31 de maio de 2017 e o Grupo Parlamentar do PSD apresentou [propostas de alteração](#) em 6 de junho de 2017.



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 55/XIII/ 2.ª SL

Nas reuniões de 14 e 21 de junho de 2017, a Comissão procedeu à discussão e votação na especialidade da proposta de lei e das propostas de alteração apresentadas, de que resultou o seguinte, tendo o Grupo Parlamentar do PSD retirado, na reunião de 21 de junho de 2017, as propostas de emenda ao n.º 1 do artigo 6.º, ao n.º 1 do artigo 14.º, à alínea a) do n.º 1 do artigo 22.º, ao n.º 1 e à alínea a) do n.º 3 do artigo 25.º, e ao n.º 2 do artigo 43.º, e ainda aos títulos dos anexos I, II, III e IV da PPL:

- Proposta de substituição da subalínea ii) da alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º da PPL, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD – **aprovada** por unanimidade, registando-se a ausência do PEV;
- Proposta de substituição do n.º 3 do artigo 7.º da PPL, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD – **aprovada** com votos a favor do PSD, BE e CDS-PP, votos contra do PS, e a abstenção do PCP;
- Proposta de substituição do n.º 1 do artigo 8.º da PPL, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PS – **aprovada** por unanimidade, registando-se a ausência do PEV, e ficando prejudicada a votação da proposta de substituição do PSD para o mesmo n.º 1 do artigo 8.º da PPL;
- Proposta de substituição do n.º 3 do artigo 8.º da PPL, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD – **aprovada** com votos a favor do PSD e CDS-PP, votos contra do PS, e abstenções do BE e do PCP;
- Proposta de substituição dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 9.º da PPL, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD – **aprovada** com votos a favor do PSD, CDS-PP e BE, votos contra do PS, e a abstenção do PCP;
- Proposta de aditamento de um n.º 2 ao artigo 10.º da PPL, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD – **aprovada** com votos a favor do PSD, BE, CDS-PP e PCP, e votos contra do PS;
- Proposta de substituição do n.º 2 do artigo 12.º da PPL, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD – **aprovada** com votos a favor do PSD, BE, CDS-PP e PCP, e votos contra do PS;

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 55/XIII/ 2.ª SL

- Proposta de substituição do artigo 17.º da PPL, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD – **aprovada** com votos a favor do PSD e CDS-PP, votos contra do PS, e abstenções do BE e do PCP;
- Proposta de substituição do n.º 1 do artigo 18.º da PPL, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD – **aprovada** com votos a favor do PSD e CDS-PP, votos contra do PS, e abstenções do BE e do PCP;
- Proposta de substituição dos n.ºs 4 e 5 do artigo 18.º da PPL, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD – **rejeitada** com votos contra do PS, do BE e do PCP e votos a favor do PSD e do CDS-PP;
- Proposta de substituição do n.º 5 do artigo 19.º da PPL, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD – **aprovada** por unanimidade, registando-se a ausência do PEV;
- Proposta de substituição do n.º 2 do artigo 20.º da PPL, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD – **aprovada** com votos a favor do PSD, BE, CDS-PP e PCP, e a abstenção do PS;
- Proposta de substituição do n.º 1 do artigo 24.º da PPL, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD – **aprovada** com votos a favor do PSD, BE, CDS-PP e PCP, e a abstenção do PS;
- Proposta de substituição do n.º 4 do artigo 39.º da PPL, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD – **aprovada** por unanimidade, registando-se a ausência do PEV;
- Proposta de substituição do n.º 1 do artigo 46.º da PPL, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PS – **aprovada** por unanimidade, registando-se a ausência do PEV;
- Proposta de substituição do n.º 2 do artigo 46.º da PPL, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD – **aprovada** por unanimidade, registando-se a ausência do PEV, e tendo o Grupo Parlamentar do PS retirado a proposta de substituição apresentada para o mesmo n.º 2 do artigo 46.º da PPL;
- Proposta de substituição dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 47.º da PPL, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PS – **aprovada** por unanimidade, registando-se a ausência do PEV;

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 55/XIII/ 2.ª SL

- Proposta de substituição do artigo 48.º da PPL, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD – **aprovada** por unanimidade, registando-se a ausência do PEV;
- Proposta de substituição do artigo 49.º da PPL, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PS – **aprovada** por unanimidade, registando-se a ausência do PEV;
- Proposta de emenda da epígrafe do Anexo A da PPL, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD – **aprovada** por unanimidade, registando-se a ausência do PEV;
- Restantes normas da Proposta de Lei, que não foram objeto de propostas de alteração – **aprovadas** por unanimidade, registando-se a ausência do PEV;

No debate que antecedeu a votação, usaram da palavra a Senhora Deputada Sara Madruga da Costa (PSD), e os Senhores Deputados Filipe Neto Brandão (PS), Luís Marques Guedes (PSD) e António Filipe (PCP).

Já no âmbito da nova apreciação na generalidade ínsita no quarto ponto da ordem de trabalhos, o Grupo Parlamentar do PS procedeu à apresentação neste momento de uma proposta de alteração ao texto de substituição apresentado pelo Grupo Parlamentar do PCP para o [Projeto de Lei n.º 240/XIII/1.ª \(PCP\)](#) - Reposição de limites à expulsão de cidadãos estrangeiros do território nacional (Quarta alteração à Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, que aprova o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional), que foi de imediato distribuída a todos os Senhores Deputados, e que aditava um novo n.º 2 ao artigo 135.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho. Colocado de seguida à votação, foi o mesmo aprovado com votos a favor do PS, do BE e do PCP, e com votos contra do PSD e do CDS-PP.

De seguida, tendo sido dispensada a apresentação do texto de substituição apresentado pelo Grupo Parlamentar do PCP para esta iniciativa, foi o mesmo aprovado com votos a favor do PS, do BE e do PCP, e com votos contra do PSD e do CDS-PP.



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 55/XIII/ 2.ª SL

Logo após, passou-se à votação do [Projeto de Lei n.º 264/XIII/1.ª \(BE\)](#) - Altera a Lei n.º 23/2007, de 04 de julho, que estabelece o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional, tendo o Senhor Deputado José Manuel Pureza (BE) indagado se seria necessário repetir a apresentação do texto de substituição apresentado pelo Grupo Parlamentar do BE para esta iniciativa, tendo o Senhor Presidente dispensado essa diligência, considerando que a mesma já havia sido realizada na derradeira reunião. Colocado assim à votação, foi o texto de substituição apresentado aprovado com votos a favor do PS, do BE e do PCP, e com votos contra do PSD e do CDS-PP.

No quinto ponto da ordem do dia, em cumprimento do disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, procedeu-se à fixação da redação final do seguinte texto aprovado:

- Texto que "Recomenda ao Governo que remeta anualmente ao Parlamento a avaliação da execução dos Planos Nacionais coordenados pela área da Igualdade" [\[Projeto de Resolução n.º 812/XIII/2.ª \(PSD\)\]](#), tendo sido aceites por unanimidade, na ausência do CDS-PP e do PEV, as sugestões de redação constantes da Informação n.º 146/DAPLEN/2017, no sentido de se aperfeiçoar o estilo do texto em causa.

Seguidamente, foi apresentado pela respetiva Relatora, a Senhora Deputada Elza Pais (PS), o parecer conjunto sobre as seguintes iniciativas europeias: [COM \(2017\) 252](#) - Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões uma iniciativa em prol da conciliação da vida profissional e familiar de progenitores e cuidadores, e [COM \(2017\) 253](#) - Proposta de Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à conciliação entre a vida profissional e a vida familiar dos progenitores e cuidadores e que revoga a Diretiva 2010/18/UE do Conselho. A Senhora Deputada Relatora começou por sublinhar que as iniciativas em escrutínio visavam uma melhor conciliação entre a vida pessoal e profissional, reforçando a aplicação do princípio da igualdade no que concerne às oportunidades no mercado trabalho. Aludindo aos regimes de cuidados flexíveis para prestadores e cuidadores, a Senhora Deputada Relatora não deixou de mencionar que

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 55/XIII/ 2.^a SL

apesar de as mulheres terem, em média, qualificações mais elevadas, a sua independência económica permanecia inferior à dos homens. Chamou ainda a atenção para o bloqueio na assunção de responsabilidades, para a sub-representação no mercado de trabalho e para as perdas de rendimento e de eficiência das mulheres, registando que as mulheres com filhos pequenos têm uma taxa de empregabilidade inferior à das que não têm filhos, acontecendo o inverso no caso dos homens. Manifestou preocupações com o envelhecimento da população europeia, e com a nova organização do trabalho, considerando que nos mecanismos de retribuição, as mulheres eram mais prejudicadas., constituindo tudo isto um obstáculo ao desenvolvimento europeu, o que justificava o desenvolvimento de uma política moderna de conciliação, que melhorasse as licenças, a qualidade e a acessibilidade das estruturas de apoio às crianças, e a concessão de novos direitos, bem como a adoção de medidas contra o despedimento. Alertou por fim que o prazo de transposição desta Diretiva era de dois anos.

De seguida, tomou da palavra o Senhor Deputado Carlos Peixoto (PSD), que saudou a Senhora Deputada Relatora pela qualidade do seu relatório, enfatizando o foco colocado na igualdade, e mostrando-se igualmente agradado por ter sido dito que tal é fundamental para aumentar a taxa de natalidade. Considerou que era de lamentar que fosse necessária a imposição destas medidas pela União Europeia, e relembrou os pacotes apresentados pelo Grupo Parlamentar do PSD sobre este assunto, e que foram rejeitados pelos demais partidos, afirmando ainda que a demografia era o maior desafio dos próximos 40 anos. Concluiu confessando a sua incompreensão face à incapacidade dos partidos alcançarem um consenso sobre estas matérias, e invocou um estudo da Fundação Francisco Manuel dos Santos, segundo o qual em 2060, e a manterem-se as atuais taxas de natalidade e de mortalidade, Portugal teria apenas 6 milhões de habitantes.

Interveio também neste capítulo a Senhora Deputada Sandra Cunha (BE), saudando a Senhora Deputada Relatora, e constando que o parecer abordava as principais temáticas da Diretiva. Defendeu que a conciliação e as licenças parentais eram importantes, mas que para tal era necessário melhorar as condições laborais, o que não



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 55/XIII/ 2.ª SL

sucedera no mandato do anterior Governo, fazendo referência ao impacto da imigração na redução do número de habitantes.

Por fim, usou novamente da palavra a Senhora Deputada Elza Pais (PS), reiterando ser necessária a criação de condições para que as famílias tivessem os filhos que desejassem, assim como advogou um novo avanço civilizacional, que podia ser corporizado pela nova Lei da Paridade, e por outras convergências.

A final foi o parecer aprovado por unanimidade, registando-se a ausência do CDS-PP e do PEV.

Neste momento, o Senhor Deputado Filipe Neto Brandão (PS), ainda a propósito dos textos de substituição já aprovados no âmbito do quarto ponto da ordem do dia, sugeriu a elaboração de um texto de substituição conjunto para ambas as iniciativas, levando em linha de conta que ambas procediam à alteração da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, que aprova o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional, o que mereceu a concordância dos Senhores Deputados José Manuel Pureza (BE) e António Filipe (PCP), na qualidade de proponentes das iniciativas, e não se registando qualquer objeção dos demais Grupos Parlamentares.

Destarte, e constando-se a inexistência de petições cujos relatórios finais cujos prazos de apreciação se encontrassem ultrapassados, entrou-se de imediato na discussão do oitavo ponto da ordem de trabalhos, tendo o Senhor Deputado Carlos Abreu Amorim (PSD) começado por afirmar que o requerimento se fundava em evidências que se confirmavam por si mesmas. Assim, constatando que a Senhora Ministra da Justiça apresentara a sua visão sobre o problema nas intervenções públicas que vinha realizando, afirmou a relevância do contributo da Comissão de Assuntos Constitucionais em ouvir a Associação Sindical de Juizes Portugueses (ASJP) e o Sindicato dos Magistrados do Ministério Público (SMMP), por não haver coincidência entre o que tem sido dito por estas entidades e pelo Governo, ao nível das exigências que estão a ser negociadas. Desta forma, defendeu que a Assembleia da República, através desta

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 55/XIII/ 2.ª SL

Comissão, deveria conhecer dos motivos que subjaziam às reivindicações destas entidades, numa perspetiva construtiva.

Isto posto, tomou da palavra o Senhor Deputado Filipe Neto Brandão (PS), lembrando que o Grupo Parlamentar do PS pedira o adiamento para esta semana precisamente para o requerimento poder ser discutido depois da audição regimental da Senhora Ministra, que ocorrera na quarta-feira anterior, dia 7 de junho, que no decurso desta audição informara que as negociações estariam a decorrer com normalidade. Para além disso, o Senhor Deputado fez também menção às palavras do Secretário-Geral da ASJP, Dr. João Raposo, que a 9 de junho, na pretérita sexta-feira, teria afirmado publicamente que as negociações apenas arrancariam precisamente nesse dia, 14 de junho (quarta-feira), acrescentando o Senhor Deputado que nenhuma das partes solicitara a intervenção da Assembleia. De qualquer forma, se alguma das partes desejar ser ouvida parlamentarmente, darão de imediato a sua anuência, exortando assim o Grupo Parlamentar proponente a retirar ou pelo menos a sobrestar no seu requerimento, o que considerou ser a única posição institucional responsável.

Logo depois, interveio o Senhor Deputado António Filipe (PCP), sublinhando que nesta Comissão as audições eram habitualmente realizadas a pedido dos interessados, mas que havia precedentes de propostas feitas por alguns Grupos Parlamentares, inclusive o seu, para proceder à audição de algumas entidades. Deste modo, apesar de não se opor à audição da ASJP e do SMMP, questionou-se sobre qual o momento mais adequado para os ouvir, sugerindo assim uma solução intermédia: a aprovação das audições, sendo os sindicatos informados e perguntados sobre qual o momento mais adequado para serem ouvidos pelo Parlamento.

Por sua vez, o Senhor Deputado José Manuel Pureza (BE) assinalou que a audição dos representantes sindicais era da competência desta Comissão, e ainda que o adiamento na aprovação dos respetivos Estatutos tem merecido a preocupação do seu Grupo Parlamentar, entendendo que o Governo deveria proceder à aprovação dos Estatutos com a maior brevidade possível. Em concreto, defendeu que o processo de negociação



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 55/XIII/ 2.ª SL

deveria decorrer da forma mais pacífica, e que o contributo da Comissão deveria ser positivo, pelo que concordava com a realização da audição, que todavia não poderia prejudicar as negociações em curso.

Retomando o uso da palavra, o Senhor Deputado Carlos Abreu Amorim (PSD) alertou para os cuidados que mereciam as iniciativas casuísticas, que podem promover o desvio da Assembleia da sua atividade de fiscalização do Governo e da Administração Pública, não se podendo nunca a Assembleia demitir-se do seu papel fiscalizador. Assim sendo, rejeitou a lógica que afirmava que não deveriam ser abordados os problemas que pudessem gerar qualquer tipo de incómodo, e que chamar as entidades sindicais da magistratura não era atrapalhar, nem interferir no processo, nem exorbitar o papel dos Senhores Deputados, em qualquer das suas dimensões. Relembrou que a audição poderia ser realizada à porta fechada, destacando a afirmação do papel do Parlamento efetuada pelos Grupos Parlamentares do BE e do PCP, e concordando por fim com a proposta apresentada pelo Senhor Deputado António Filipe (PCP), mas com a condição de a audição dever ser realizada o mais depressa possível, sempre até ao final da sessão legislativa, a 19 de julho do corrente.

O Senhor Deputado Filipe Neto Brandão (PS) reafirmou que o seu Grupo Parlamentar sempre concordara com a audição, desde que alguma das entidades manifestasse a intenção de ser ouvida pela Comissão.

Sujeito a votação com as ressalvas que resultaram expressamente das intervenções dos Senhores Deputados, foi o requerimento aprovado por unanimidade, na ausência do CDS-PP e do PEV.

Não havendo lugar à apreciação e ratificação de pareceres da Subcomissão de Ética, passou-se ao ponto seguinte, não se tendo verificado a existência de outros assuntos.

Após uma breve interrupção, o Senhor Presidente deu início à audição do Senhor Provedor de Justiça (José de Faria Costa).



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 55/XIII/ 2.ª SL

O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Provedor que iniciou a audição com uma pequena introdução centrada no Relatório Anual 2016 e no Relatório de Funcionamento do Mecanismo de Prevenção da Tortura.

Seguiu-se uma ronda de questões das Senhoras e dos Senhores Deputados Carlos Abreu Amorim (PSD), Sara Madruga da Costa (PSD), Susana Amador (PS), José Manuel Pureza (BE) e Jorge Machado (PCP), as quais foram respondidas pelo Senhor Provedor.

A audição foi gravada em [vídeo](#) e transmitida pelo Canal Parlamento, constituindo a gravação parte integrante desta ata, o que dispensa o seu desenvolvimento nesta sede.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 13 horas e 50 minutos, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 14 de junho de 2017

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Bacelar de Vasconcelos)



**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E
GARANTIAS**

ATA NÚMERO 55/XIII/ 2.ª SL

Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

António Filipe
António Gameiro
Bacelar de Vasconcelos
Carlos Abreu Amorim
Carlos Peixoto
Elza Pais
Fernando Negrão
Filipe Neto Brandão
Isabel Alves Moreira
José Manuel Pureza
José Silvano
Luís Marques Guedes
Sandra Cunha
Sara Madruga da Costa
Telmo Correia
Jorge Lação
Jorge Machado
Susana Amador

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

Ana Catarina Mendonça Mendes
Andreia Neto
Fernando Anastácio
Jamila Madeira
José Luís Ferreira
Paulo Rios de Oliveira
Teresa Morais

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

Pedro Delgado Alves
Vânia Dias da Silva